



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

CONCURSO ACIONAL

IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO



<http://concursos.cpc-tcontas.pt> | www.facebook.pt/cpc.concurso.icc

LER+
PLANO NACIONAL
DE LEITURA


Tribunal de Contas


ESCOLA SUPERIOR
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

arco
CENTRO DE ARTE
& COMUNICAÇÃO
VISUAL


APORVELA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE RENOVAÇÃO


REDE DE
BIBLIOTECAS
ESCOLARES


VISIONARIUM


INATEL
FUNDAÇÃO

NOTA PRÉVIA

A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE COM TODOS, TODOS OS DIAS

6ª edição | 2017/2018

Sabendo-se que as intervenções na área da prevenção ganham maior eficácia quando iniciadas junto da população mais jovem e considerando a experiência recolhida nos últimos cinco anos de trabalho com as escolas dos ensinos básico e secundário, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), em colaboração com o Plano Nacional de Leitura2027 (PNL2027) e com o apoio de diversos parceiros, lança a 6ª edição do Concurso *Imagens Contra a Corrupção*.

Pretende-se desafiar os alunos a abordarem de forma crítica o sentido de situações presentes em textos diversos (romances, banda desenhada, textos informativos ou outros), que despertem o interesse dos jovens e onde se identifiquem infrações ou casos de corrupção. Os alunos, motivados por estas descobertas, devem refletir em conjunto com os seus professores a importância dos valores de ética e de cidadania, bem como o reflexo destes na prática quotidiana de todos nós.

O Concurso *Imagens Contra a Corrupção* desenvolve-se nos termos do regulamento que se segue.

REGULAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o *Plano Nacional de Leitura (PNL2027)*, a *Escola Superior de Comunicação Social*, a *Fundação INATEL*, o *Visionarium*, a *Rede de Bibliotecas Escolares* e o *Centro de Arte e Comunicação Visual – ARCO*, um concurso nacional subordinado ao tema *Imagens Contra a Corrupção*.



1. Objetivos

O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:

- criar, na comunidade escolar, espaços de reflexão sobre questões relacionadas com a corrupção, a ética e a cidadania;
- promover leituras e explorar textos de interesse para os alunos, no âmbito de temáticas relacionadas com o tema do concurso;
- estimular a imaginação, a criatividade e o espírito crítico dos alunos;
- levar os jovens a explorarem um conjunto articulado de saberes, da língua portuguesa às tecnologias e às artes, envolvendo-os com novas literacias.

2. Público-alvo

O concurso destina-se a **turmas ou grupos de alunos do 4º ano do 1º ciclo, dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário**, que frequentam os estabelecimentos de ensino das redes pública ou privada.

3. Desenvolvimento

Os trabalhos realizados devem:

- 3.1. conter mensagens que reflitam temáticas relacionadas com valores éticos e com o exercício da cidadania, com especial enfoque na prevenção da corrupção;
- 3.2. respeitar as modalidades de apresentação correspondentes a cada ciclo e nível de ensino, ainda que possam assumir diversas soluções artísticas e gráficas:
 - 4º ano do 1º ciclo – expressão plástica (utilização livre de materiais e de técnicas como o desenho, a pintura e a colagem, entre outras);
 - 2º ciclo – banda desenhada;
 - 3º ciclo – vídeo de curta duração (máximo 1 minuto e meio/**90 segundos**);
 - ensino secundário – cartaz;



- 3.3. ser gravados **em formato digital e** apresentados num **único ficheiro**;
- 3.4. ser apresentados em conjunto, com **uma breve síntese explicativa**, que refira a **ideia que inspirou o trabalho**, o **conteúdo** do mesmo e o **processo de elaboração** (500 e 1000 carateres, incluindo espaços), devendo ainda indicar-se:
- nº de alunos envolvidos no concurso;
 - nº de professores envolvidos no concurso;
 - nº de outros elementos da comunidade escolar que tenham participado;
 - nº aproximado de horas de trabalho despendidas ao longo do processo.

4. Apresentação dos trabalhos

- 4.1. Os trabalhos apresentados devem respeitar os seguintes requisitos:
- terem conteúdos integralmente originais;
 - não conterem nomes ou imagens de figuras públicas, bem como de símbolos de instituições ou de entidades públicas ou privadas;
 - serem realizados no agrupamento ou na escola a que pertence a turma ou o grupo de alunos seus autores (máximo 30 alunos).
- 4.2. As escolas sede em conjunto com os respetivos autores apresentam o trabalho no **formato digital que considerem mais conveniente**, podendo o ficheiro **ser** gravado por qualquer equipamento, desde que **não exceda os 100 MB**.
- 4.3. Cada agrupamento/escola não agrupada pode submeter até um trabalho por cada ciclo / nível de ensino (4º ano / 1º, 2º ciclo ou 3º ciclo do ensino básico ou ensino secundário), num máximo de 4 trabalhos.
- 4.4. A **inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos** são feitas exclusivamente pelos agrupamentos de escolas ou pelas escolas não agrupadas, através do preenchimento dos **respetivos formulários disponíveis online**, no sítio: www.cpc.tcontas.pt, na área [Projetos Educativos / Concurso Imagens contra a Corrupção – Nova Edição](#).



5. Calendarização

- **Até 24 de novembro de 2017** – inscrição / preenchimento de formulário *online*, no sítio do CPC;
- **Até 29 de março de 2018** - apresentação dos trabalhos / preenchimento de formulário *online*, no sítio do CPC;
- **Até 30 de abril de 2018** - divulgação dos resultados;
- **Até final de maio de 2018** - entrega de prémios em evento público a anunciar pelo CPC.

6. Júri nacional

O júri do Concurso ***Imagens Contra a Corrupção***:

- 6.1. é composto por **3 elementos**, um designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (que preside), outro pelo Plano Nacional de Leitura 2027, sendo o terceiro elemento um especialista indicado pela Escola Superior de Comunicação Social ou pelo Centro de Arte e Comunicação Visual - Ar.Co, em função da especificidade das áreas envolvidas no tipo de trabalho que o presente Regulamento indica para cada ciclo/ nível de ensino. O CPC designará ainda 3 vogais suplentes.
- 6.2. premiará o melhor trabalho relativamente a cada ciclo/nível de ensino, devendo decidir sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios *ex aequo*;
- 6.3. valorizará na apreciação dos trabalhos:
 - a qualidade, a adequação e a atualidade da mensagem;
 - o processo de trabalho seguido durante a conceção, sendo tidas em conta as informações disponibilizadas na síntese explicativa;
 - as soluções adotadas na concretização da ideia;
 - a criatividade artística;
- 6.4. poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;
- 6.5. deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;
- 6.6. tomará as competentes decisões e delas não caberá recurso.



7. Prémios

- 7.1. Serão reconhecidos com diplomas todos os professores e alunos ligados aos trabalhos distinguidos pelo júri nacional do Concurso.
- 7.2. Serão premiados os melhores trabalhos apresentados a concurso por ciclo / nível de ensino, nos termos seguintes:
- **4º ano do 1º ciclo** - *Aventuras na Caravela Vera Cruz* (grupo turma) / Apoio ARPORVELA;
 - **2º e 3º Ciclos** - Visita e atividades no *VISIONARIUM* (grupo até 30 alunos);
 - **Ensino Secundário** - Fim de semana numa unidade hoteleira do *INATEL* (atividades de grupo - até 30 alunos);
- 7.3. **As escolas ou agrupamentos de escolas dos alunos vencedores** serão contemplados com a aquisição de títulos para reforço de fundo documental das suas bibliotecas, cabendo a orientação deste à Rede de Bibliotecas Escolares / apoio do PNL2027;
- 7.4. Os prémios são intransmissíveis, pelo que só poderão ser usufruídos pelos alunos / turma(s) premiados/as.
- 7.5. Nos sítios do CPC e do PNL2027 serão divulgados os trabalhos premiados;
- 7.6. O CPC e o PNL2027 poderão, caso assim o entendam e por comum acordo, divulgar outros trabalhos apresentados a concurso que considerem relevantes.

8. Disposições finais

- 8.1. As escolas devem, no âmbito deste Concurso, obter autorização para a utilização pública da imagem de todos os que venham a participar nos trabalhos apresentados;
- 8.2. Ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos seus parceiros não poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento;
- 8.3. A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento;



8.4. Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção, podendo ser utilizados no âmbito da sua ação.

Para esclarecimento de qualquer dúvida, contacte, por favor:

edite.coelho@tcontas.pt / tel. 217945106

filomenamariacravo@tcontas.pt / tel. 217945298

2

3